

Lei nº 9

Sumula: Abre crédito Especial de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica.

A câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei.

art. 1º:- Fica aberto o crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender, no Exercício de 1956, o pagamento de despesas efetuadas pelo sr. Presidente da Câmara Municipal, quando acompanhando o sr. Prefeito Municipal em viagens de interesses do Município.

art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Colúcio da Prefeitura Municipal de Itaiti, 12 de maio de 1956.

Sebastião Joubert de Oliveira
Prefeito Municipal.